



ANEXO 4 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente Edital tem por objetivo estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para o desenvolvimento de projetos estruturados com base nos dois eixos definidos pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM/BA): Autonomia das Mulheres e Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, bem como, nas Ações previstas no PPA 2016-2019 e Prioridades da Administração Pública Estadual definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2019.

Visando orientar os proponentes na elaboração dos projetos, o Edital foi estruturado tendo por base os **Dois Eixos** aqui citados recobrando as diferentes áreas de atuação da SPM/BA, e destes foram definidas aqui Linhas para seleção. Os Eixos servirão as/os proponentes como diretrizes para elaboração dos Projetos, as Linhas referem-se aos campos de atuação tem o propósito de indicar a metodologia que será utilizada para concretização dos objetivos do projeto.

O Edital nº 001/2019 – Respeita As Mina é uma iniciativa que visa ampliar a implementação das políticas públicas para as mulheres, além de se constituir uma oportunidade de dar destaque a temática das desigualdades de gênero nas pautas do cotidiano social, levando informação, possibilitando a reflexão, o debate e a conscientização da população em geral por meio de apoio institucional/financeiro à execução de projetos para Empoderamento e Autonomia de mulheres do Estado da Bahia, que comprovadamente, se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, de violência, inscritas no CADÚNICO, ou que tenham o perfil para estarem inscritas.

Por fim, as propostas de trabalho das organizações deverão conjugar em seu objetivo/finalidade, e nos seus objetos de execução nos eixos, linhas e modalidades, apresentadas neste Edital até o prazo limite de inscrição, previsto, e a execução das ações, deverão ser elaboradas conforme Quadro I constante do item 04 do Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Políticas Para as Mulheres do Estado da Bahia – SPM/BA, criada pela Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011, tem como propósito formular, executar e articular políticas para as mulheres que objetivem a redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação identificadas, bem como desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM

A SPM/BA compreende que as desigualdades entre homens e mulheres se constituem uma construção de gênero, ou seja, uma construção social, forjada historicamente, que, ao longo do tempo, vem produzindo, reproduzindo e legitimando a dominação masculina e a masculinidade associada à violência. Nesse sentido, tem se empenhando em promover a equidade de gênero e reduzir as desigualdades sociais, raciais, econômicas e culturais que separam as mulheres e homens baianos.

Para tanto, vem implementando ações voltadas para a desconstrução de valores sexistas dominantes em nossa sociedade, atuando numa perspectiva integrante e interseccional, desde a proposição e elaboração à execução de políticas públicas para mulheres dos diferentes territórios do Estado da Bahia, respeitando suas diferenças, mas privilegiando aquelas que se encontram em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade social.

O presente edital encontra-se referenciado pelos esses dois eixos articulados, e abrangendo áreas de atuação da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA, mas enfatizando a inclusão produtiva das mulheres em todas as áreas do mundo do trabalho.

Ademais, cabe ressaltar que o lançamento do referido Edital constitui-se como um dos instrumentos utilizados pela SPM/BA para ampliar e as políticas públicas para as mulheres, além de se constituir uma oportunidade de dar destaque a temática das desigualdades de gênero nas pautas do cotidiano social, levando informação, possibilitando a reflexão, o debate e a conscientização da população em geral.

O referido Edital destina-se à seleção de Projetos que envolvam ações relacionadas à produção cultural feminista e inclusiva, inclusão socioproductiva e valorização de pequenos empreendimentos, voltados à autonomia, empoderamento, promoção e defesa dos direitos das mulheres, onde se inclui o direito a uma vida sem violência.

Os Projetos deverão ser concebidos em conformidade com as diretrizes contidas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, no âmbito das ações previstas no Plano Plurianual - PPA 2016 a 2019.

Os projetos abarcados por este Chamamento Público terão como foco no empoderamento, autonomia econômica, social e de tomadas de decisões das mulheres. Deverão, igualmente, privilegiar as perspectivas de raça/etnia e gerações, as chefas de família e monoparentais que criam sua prole sozinha, as mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou de violência doméstica e familiar. Neste último caso, caberá abordar as estratégias para o enfrentamento da violência, bem como a desnaturalização de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, com ênfase na Lei Maria da Penha dentre outras legislações ligadas à referida temática. Cabe ressaltar que o respeito à autonomia econômica das mulheres é um requisito básico para o reposicionamento social das mulheres e para a igualdade de gênero. A viabilização dessa autonomia econômica, social e de tomadas de decisões das mulheres contribui para ampliação da autoestima, redução da violência contra mulheres e garantia de uma vida digna e cidadã. Além disso, nas propostas de trabalho das organizações deverão se conjugar os eixos com as temáticas: Respeita as Pretas – Celebração a Mulher Negra Latino Americana e Caribenha e/ou 21 dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra



as Mulheres e/ou Março Mulheres.

Por fim, ressalta-se que está previsto a seleção de projetos que beneficiem comunidades quilombolas; comunidades de povos tradicionais de terreiros; comunidades rurais; grupos culturais e grupos produtivos desde que atendam as exigências deste Edital.

3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

O público beneficiário dos projetos será mulheres do Estado da Bahia, que comprovadamente, se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, de violência, priorizando as mulheres chefas de família e monoparentais que criam filhos e filhas sozinhas; mulheres de comunidades e povos tradicionais; mulheres rurais; mulheres que fomentam a cultura e mulheres pertencentes a associações produtivas.

Os projetos deverão atender ainda aos requisitos previstos no Quadro I:

Quadro I – Caracterização do público beneficiário por ênfase temática

Ênfase Temática	Público Beneficiário
Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	L3: Mínimo 50% de mulheres na produção, sendo que a direção da instituição executora seja composta de no mínimo 50% de mulheres.
Autonomia Social e Econômica das Mulheres	L1: 100% de mulheres expositoras, sendo que a direção da instituição executora seja composta de no mínimo 50% de mulheres.
	L2: Mínimo 50% mulheres na composição da direção do Empreendimento.

4. EIXOS, MODALIDADE E LINHAS:

EIXO I – AUTONOMIA DAS MULHERES (E1)

Entende-se como autonomia das mulheres, assegurar o poder de decisão assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade, e de romper com os ciclos e espaços de dependência, de exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

Na Bahia, constatam-se avanços em relação à diminuição das desigualdades sociais, a considerar o aumento da ocupação feminina no ano de 2018 na RMS, porém, no período 2017-2018, o rendimento médio real no trabalho principal diminuiu para as mulheres ocupadas (-4,2%) e, em menor medida, para os homens (-2,8%). O valor recebido pelas mulheres passou de R\$ 1.391 para R\$ 1.333 e o dos homens, de R\$ 1.662 para R\$ 1.616, segundo os estudos do SEI.

Sendo assim, consideram-se que as políticas específicas de inclusão socio produtiva das mulheres, como oportunidades econômicas fundamentais para a conquista da sua autonomia. Neste edital priorizam-se as mulheres chefas de famílias monoparentais, *considerando que o número de mulheres no comando da família,*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM

creceu mais na Bahia que no Brasil como um todo de 2007 a 2015 - 53,6% contra 45,9%, nessa ordem. (Informações SEI).

Esse eixo, também diz respeito ao objetivo geral do III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, de promover à igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta, visando o enfrentamento as desigualdades de classe, raça e etnia. E atende as linhas de ação do IIPNPM:

1.3 - Ampliação da oferta de equipamentos públicos e de políticas que favoreçam o aumento do tempo disponível das mulheres, promovendo a sua autonomia, inclusive para a sua inserção no mercado de trabalho.

1.4 - Estímulo à capacitação profissional de mulheres e a sua inserção em ocupações que não reforcem a divisão sexual do trabalho.

De tal modo que neste edital são destacadas as Linhas (1) e (2), que deverão nortear a elaboração das Propostas:

LINHA 1 (L1) – Apoio a Feiras Socioprodutivas.

Valor máximo da Proposta: Até R\$10.000,00 (dez mil reais) para contratação de recursos humanos, mobilização e/ou divulgação, materiais de consumo, e/ou insumos produtivos. Sendo obrigatória a aquisições de 10 (dez) barracas no valor total de até R\$10.000,00 (dez mil reais). Totalizando o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Número de projetos selecionados: 02 (dois)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM

Objetivo	Resultados Esperado	Indicadores	Metas	Meios de verificação
<p>- Realizar feira que congregue atividades produtivas, de formação, culturais, comercialização, formação, gastronomia e articulação entre os grupos e redes, ampliando e fortalecendo as empreendedoras da economia popular e os grupos produtivos compostos em sua grande maioria por mulheres.</p>	<p>- Fortalecer a autonomia social e econômica contemplando as questões de gênero e raça por meio da inserção de mulheres, visando o apoio à cadeia produtiva e distribuição de bens, serviços, valores e benefícios que possibilitem a inclusão socioprodutiva pelo trabalho decente das mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou violência, residentes nas zonas urbana e rural.</p>	<p>-Feira Realizada;</p> <p>-Número de expositoras;</p> <p>-Número de mulheres Chefas de família monoparentais que criam filhos e filhas sozinhas;</p> <p>- Número de mulheres participantes da roda de diálogos;</p> <p>- Número de famílias beneficiárias;</p>	<p>-01 Feira realizada com duração mínima de 02 (dois) dias, e para no mínimo 10 (dez) expositoras, <u>observados os critérios estabelecidos no item 3, Quadro I.</u></p> <p>- comercialização de no mínimo 50% dos produtos ;</p> <p>-Realizar roda de diálogo com os seguintes temas: autonomia econômica e social das mulheres, bem como enfrentamento à violência contra as mulheres com no mínimo 25 mulheres participantes;</p>	<p>-Fichas de inscrição;</p> <p>-Questionário de Levantamento do perfil do público participante (dados socioeconomicos, habitacionais, avaliação da feira)</p> <p>- formulários de faturamento e avaliação da feira;</p> <p>-listas de presença das expositoras e do público da roda de diálogo ;</p> <p>-programação da Feira;</p> <p>-registro das atividades por meio de fotografias;</p> <p>-relatório de cumprimento do objeto.</p>

LINHA 2 (L2)- Aquisição de equipamentos, contratação de serviços e insumos para apoio a pequenos Empreendimentos.

Valor máximo da Proposta: Até 40.000,00 (quarenta e quatro mil reais), podendo ser utilizado o valor de até no máximo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de equipamentos, e de até R\$10.000,00 (dez mil reais) para utilização com recursos humanos, mobilização e/ou divulgação, material de consumo e/ou insumos produtivos.



Número de projetos selecionados: 04 (quatro)

Objetivo	Resultados Esperados	Indicadores	Metas	Meios de verificação
<p>- Apoiar pequenos empreendimentos através da aquisição de equipamentos e / ou insumos visando o aumento da produção, assim como a sua diversidade, ampliando a capacidade de trabalho conferindo dignidade às mulheres, coibindo assim, as desigualdades sociais , promovendo a autonomia social e econômica por meio do empreendedorismo das mulheres</p>	<p>- Otimizar a produção do empreendimento com ampliação da produção, melhoria do produto visando a comercialização final. <u>observados os critérios estabelecidos no item 3, Quadro I.</u></p>	<p>-Número de mulheres Chefas de família monoparentais que criam filhos e filhas sozinhas;</p> <p>- Número de mulheres participantes da roda de diálogos;</p> <p>- Número de famílias beneficiárias;</p>	<p>- Aquisição de equipamentos e/ou insumos de acordo com a cadeia produtiva do empreendimento; sendo justificado detalhadamente no plano de trabalho apresentado , <u>observados os critérios estabelecidos no item 3, Quadro I.</u></p> <p>- Contratação de serviços de acordo com a necessidade do empreendimento; sendo justificado detalhadamente no plano de trabalho apresentado , <u>observados os critérios estabelecidos no item 3, Quadro I.</u></p> <p>- Incremento de renda de até 10% durante a execução do projeto;</p> <p>- Realizar roda de diálogo com os seguintes temas: autonomia econômica e social das mulheres, bem como enfrentamento à violência contra as mulheres com no mínimo 25 mulheres participantes;</p>	<p>- Questionário de Levantamento do perfil do grupo produtivo (dados socioeconomicos, habitacionais)</p> <p>- Lista de presença participante da roda de diálogo roda de diálogo;</p> <p>- relatório comparativo do processo de produção do empreendimento antes e depois das aquisições e/ou contratações (período comparativo a ser definido no Plano de Trabalho);</p> <p>- Verificação de incremento na renda após 1 ano, pesquisa de satisfação;</p> <p>-registro das atividades por meio de fotografias;</p> <p>-relatório de cumprimento do objeto.</p>



EIXO II – Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (E2)

A violência contra as mulheres se constitui em problema de saúde global e de proporções endêmicas, de acordo com Organização Mundial de Saúde. Por isso, a promulgação e execução de Leis sobre a violência de gênero são importantes para estabelecer comportamentos não aceitáveis que violam os direitos humanos e as liberdades fundamentais que asseguram sociedades seguras e pacíficas. No Brasil, destacam-se a Lei 11.340 (Lei Maria da Penha), que:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal;

E a Lei 13.104 do Feminicídio, que:

Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Para esta chamada pública, compreende-se como um mecanismo para a prevenção e enfrentamento a violência contra as mulheres, além de políticas públicas, a **promoção de iniciativas e ações transformadoras por meio da produção cultural**, visando a sensibilização do público acerca da temática.

Para tanto, destaca-se aqui a Linha (3) para servir de subsídios à elaboração das propostas que serão submetidas a este edital:

LINHA 3 (L3) - Produção cultural.

Número de total propostas selecionadas: 08 (oito)

Tipo de Produção	Qtd de propostas a serem selecionadas	valor máximo por proposta
Artes Visuais ou Artes cênicas (teatro, dança, performance, circo): Para esta chamada pública compreende-se como produção de vídeo e como conjunto de preceitos para o estudo e a prática da representação e a dramatização, seja no teatro, na música, na dança, ou em qualquer ambiente de manifestações artísticas por exemplo circo ;	01 (uma)	Até R\$40.000,00
Festival: Para esta chamada pública compreende-se a produção de festa, celebração. Onde pode haver música, dança, entretenimento, integração, rodas de conversas, intercâmbio cultural .	01 (uma)	Até R\$ 100.000,00
Música: Para esta chamada pública compreende-se como criação e performance. De acordo com o contexto do projeto apresentado.	03 (três)	Até R\$ 30.000,00
	02 (duas)	Até R\$ 50.000,00
	01 (uma)	Até R\$ 70.000,00



Objetivo	Resultados Esperados	Indicadores	Metas	Meios de verificação
<p>- Assegurar o direito às mulheres às políticas públicas que ampliem o acesso aos meios de difusão e produção cultural tendo como objetivos gerais a construção de uma cultura igualitária e democrática, promovendo a visibilidade da contribuição das mulheres na cultura, garantindo acesso aos conteúdos e meios de produção cultural, valorizando a participação das mulheres baianas por meio de grupos culturais</p>	<p>- Realizar produção cultural levando em consideração a identidade regional e com foco na Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. <u>observados os critérios estabelecidos no item 3. Quadro I.</u></p>	<p>- Produção realizada;</p> <p>- Número de mulheres participantes da equipe de produção;</p> <p>- Número de mulheres Chefas de família monoparentais que criam filhos e filhas sozinhas;</p> <p>- Número de mulheres participantes da roda de diálogos;</p>	<p>- 01 Produção realizada e disponibilizada ao público em geral;</p> <p>- Participação na equipe de produção de no mínimo 50% de mulheres;</p> <p>- Sensibilizar o público em geral sobre a temática;</p> <p>- Realizar roda de diálogo com os seguintes temas: autonomia econômica e social das mulheres, bem como enfrentamento à violência contra as mulheres com no mínimo 25 mulheres participantes.</p>	<p>- Questionário de levantamento do perfil da equipe participante da produção (dados socioeconomicos, habitacionais)</p> <p>- listas de presença do público da roda de diálogo;</p> <p>- programação do evento;</p> <p>- registro das atividades por meio de fotografias;</p> <p>- relatório de cumprimento do objeto.</p>

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

O período máximo para execução de cada projeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

6. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM

Os recursos aportados neste Edital serão oriundos da Fonte 0.100. Serão apoiados **14 (quatorze) projetos** com o valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Programa 211- Mulher cidadã, Unidade Gestora 0001, Ação 5558 – Apoio a Projeto de Empoderamento Social, Econômico e Cultural da Mulher, distribuídos conforme Quadro II.

Os recursos financeiros serão repassados em **parcela única**, conforme os valores limites das propostas de trabalho por modalidade, cujo Quadro II referencia.

Quadro II – Distribuição dos Recursos por Eixo x Modalidade

Eixo	Total de Recursos	Quantidade /Valor de cada Proposta	Total de Propostas por Eixo
Autonomia das Mulheres (E1)	R\$ 200.000,00	02 propostas de até R\$ 20.000,00 na Linha1 (L1)	06
		04 propostas de até R\$ 40.000,00 na Linha1 (L2)	
Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (E2)	R\$ 400.000,00	01 proposta de até R\$ 40.000,00 na Linha3 (L3)	08
		01 propostas de até R\$ 100.000,00 na Linha3 (L3)	
		03 propostas de até R\$ 30.000,00 na Linha3 (L3)	
		02 propostas de até R\$ 50.000,00 na Linha3 (L3)	
		01 propostas de até R\$ 70.000,00 na Linha3 (L3)	



7. INSTRUMENTO DA PARCEIRA:

O **Termo de Colaboração** será o instrumento utilizado para firmar as parcerias com as Instituições selecionadas, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 7.091/2016. Os projetos devem estar adequados ao tema central e respectivos Eixos (E1 e E2) e Linhas (L1 a L3) descritas no item 4, bem como às ênfases temáticas descritas no item 1, fazendo referência às respectivas **metas, resultados esperados, e meios de verificação.**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Só será admitida a recepção e análise pela Comissão de Seleção de uma proposta por cada Organização da Sociedade Civil.

Quadro III - Síntese

Eixos	Linhas	Público beneficiário
Autonomia das Mulheres (E1) (06 projetos)	(L1) Apoio a Feiras Socioprodutivas	100% de mulheres expositoras, sendo que a direção da instituição executora seja composta de no mínimo 50% de mulheres
	(L2) Aquisição de equipamentos, contratação de serviços e insumos para apoio a pequenos Empreendimentos.	Mínimo 50% mulheres na composição da direção do Empreendimento.
Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (E2) (08 projetos)	(L3) Produção cultural	Mínimo 70% de mulheres na produção, sendo que a direção da instituição executora seja composta de no mínimo 50% de mulheres.



GLOSSÁRIO

Autonomia: É a capacidade de fazer escolhas e colher os resultados. Para as mulheres, é a possibilidade de exercer a liberdade sobre seu corpo, tempo, finanças, ideais e toda a vida.

Patriarcado: É o sistema sociopolítico em que o gênero masculino e a heterossexualidade têm supremacia sobre outros gêneros e sobre outras orientações sexuais.

Empoderamento: Processo pelo qual as mulheres ganham poder interior para expressar e defender seus direitos, ampliar sua autoconfiança, fortalecer sua própria identidade, melhorar sua autoestima e exercer controle sobre suas relações pessoais e sociais. Este faz parte da luta para reduzir e alterar as desigualdades combatidas pelo feminismo.

Monoparentalidade: É uma família onde uma mãe ou um pai vive sem cônjuge e com filhos dependentes. As mães solo são as principais chefas de família no país. Existem cerca de 5,5 milhões de crianças que não têm o nome do pai no registro, segundo o IBGE.

Feminismo: Movimento de mulheres que acredita, almeja e luta pela equidade social, política e econômica dos sexos. Dentre as principais bandeiras estão o combate à violência e ao machismo.

Equidade: É o termo que sugere a igualdade dentro das desigualdades. Isso quer dizer que não só as pessoas seriam tratadas como “iguais”, mas respeitando as individualidades de cada um.

Assédio: Comportamento que importuna, incomoda, humilha ou gera a perseguição de uma pessoa ou grupo. Suas formas mais comuns são a sexual, que consiste em uma ação de caráter sexual sem o consentimento de outra pessoa, e moral, que consiste em algum tipo de humilhação. Ambos podem ser por meio de um ato físico e/ou verbal.

Feminismo Interseccional: É uma das vertentes do movimento feminista. Ele diz respeito às intersecções ou entrelaçamentos de opressões e vivências, que devem ser feitos quando se for analisar as estruturas sociais de dominação-exploração, assim como os sujeitos que são atingidos (des) favorecidamente por elas.

Celebrante: “Que celebra”; OSC responsável pela assinatura e execução do Termo de Colaboração.